

§1º A inscrição deverá ser realizada mediante formulário disponível em <https://forms.office.com/r/UYGk77SAKC>

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2025

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/127842> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00213/2025

Disponibilização: 15/05/2025 às 11h23m

Edição: 3542

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GRANITO LTDA ; **OBJETO:** acrescer no Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de complementação da obra da Sede Judiciária, o valor de R\$ 1.298.241,46 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), correspondente aos serviços descritos no Anexo Único deste aditivo, correspondendo a um acréscimo 29,44% do valor inicial contratado, que passa de R\$ 5.281.993,02 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos), para os atuais R\$ 6.580.234,48 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **DO PRAZO:** fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias para execução das obras/serviços do contrato, a contar do dia 25/12/2024, além do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos na expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos, finalizando assim o contrato em 19/01/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8508973-59.2025.8.06.000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 125 da Lei Nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA :** 14 de maio de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e José Newton Lopes Ribeiro.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/127583> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00214/2025

Disponibilização: 15/05/2025 às 16h08m

Edição: 3542

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA À TRANSFERÊNCIA DE BENS.